



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria de Segurança Municipal**  
**Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal**  
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014000, Telefone: (44) 3221-8675 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 251/2023 - SSM**

Maringá, 20 de dezembro de 2023.

Domingos Trevizan Filho  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura do Município de Maringá  
Av. XV de Novembro, 701, Centro  
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

**Assunto: Resposta a Requerimento**

Ilustre Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento n.º 1920/2023 do Gabinete do Vereador Paulo Henrique Biazon Santos, encaminhado a esta Secretaria por meio do Processo n.º 01.02.00146477/2023.74, que solicita:

“se há possibilidade de determinar a implantação do Programa Social de Defesa Comunitária Guarda Civil Municipal Mirim, com o intuito de instruir as crianças da rede municipal de ensino a adotarem atividades pedagógicas e lúdicas com informações pedagógicas recebidas por meio de convênio com a Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:

Serão objetivos do Programa:

- I - promover a autoestima dos participantes;
- II - incentivar a atuação voluntária da sociedade;
- III - propiciar às crianças, jovens e adultos inscritos no Programa condições para atuarem de forma ativa e construtiva na sociedade;
- IV - integrar a família, o Poder Público e a sociedade organizada nas ações de segurança e desenvolvimento social; V - desenvolver e elevar a visão ética social dos participantes;
- VI - ampliar a participação dos pais e sociedade nas atividades de prevenção à

violência e desenvolvimento sociocultural das crianças e adolescentes participantes do Programa.

A realização do Programa será realizado por meio de convênio da Escola da Guarda Civil Municipal com a Secretaria Municipal da Educação.”

A Secretaria de Segurança Municipal informa, que está sendo elaborado o Plano Municipal de Segurança, e entre suas diretrizes será debatido o trabalho social da Guarda Civil municipal. A sugestão do Nobre Edil será colocada em pauta que será amplamente discutida de modo a buscar as melhores soluções para a comunidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 20/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2961402** e o código CRC **42753683**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 175/2024/GAPRE**

Maringá, 30 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1920 (SEI nº 2945397), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita se há possibilidade de determinar a implantação do Programa Social de Defesa Comunitária Guarda Civil Municipal Mirim, com o intuito de instruir as crianças da rede municipal de ensino a adotarem atividades pedagógicas e lúdicas com informações pedagógicas recebidas por meio de convênio com a Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:

Serão objetivos do Programa:

- I - promover a autoestima dos participantes;
- II - incentivar a atuação voluntária da sociedade;
- III - propiciar às crianças, jovens e adultos inscritos no Programa condições para atuarem de forma ativa e construtiva na sociedade;
- IV - integrar a família, o Poder Público e a sociedade organizada nas ações de segurança e desenvolvimento social;
- V - desenvolver e elevar a visão ética social dos participantes;
- VI - ampliar a participação dos pais e sociedade nas atividades de prevenção à violência e desenvolvimento sociocultural das crianças e adolescentes participantes do Programa.

Em resposta ao nobre vereador, anexamos o Ofício nº 251/2023 (SEI nº 2961402) da Secretaria de Segurança Municipal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/01/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3157245** e o código CRC **FEDF7B05**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00146477/2023.74

SEI nº 3157245